



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2024**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2024 - CMG/PA**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/268468**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2024 QUE CELEBRA ENTRE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA ATENDER A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

Por este instrumento, como CONTRATANTE, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Subchefe, o Sr. CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 13827, CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolve Apostilar o Contrato Administrativo nº 016/2024 – CMG, que tem por objeto a *prestaçāo de serviços de locação de VEÍCULOS FIXOS MENSAL dos tipos PICK-UP, SUV BLINDADO, MINI-VAN, SEDAN COMPACTO, HATCH ELÉTRICO e VEÍCULOS EVENTUAIS POR DIÁRIA, dos tipos PICK-UP BLINDADA, SUV BLINDADO e SUV's COMUM, sem motorista, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme cláusulas e condições seguintes:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato Administrativo nº 018/2024– CMG, e tem por objeto a **RETIFICAÇÃO do cabeçalho e os valores mensais do lote 1 e 2 da tabela contida no item 2.3 do Contrato Administrativo nº 018/2024**, com fulcro no Art. 104, I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 313/2025-AJUR/CMG e termos do Núcleo de Controle Interno da CMG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



**2.1.** Fica estabelecido a **RETIFICAÇÃO** do cabeçalho e os valores mensais do lote 1 e 2 da tabela contida no item 2.3 do Contrato Administrativo nº 018/2024:

**Onde se lê:**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS MENSAL (FIXOS)						
LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	01	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP:</b>  <b>ANO/MODELO DO ANO CORRENTE, ZERO KM, NA COR BRANCA OU PRATA CABINE DUPLA;</b> (conforme Termo de Referência)	40	R\$ 10.300,00	R\$ 123.600,00	R\$ 4.944.000,00
	02	<b>VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, BLINDADO.</b> (conforme Termo de Referência)	06	R\$ 14.690,00	R\$ 176.280,00	R\$ 1.057.680,00
	3	<b>VEÍCULOS LEVE TIPO MINIVAN</b> (conforme Termo de Referência)	06	R\$ 5.240,00	R\$ 62.880,00	R\$ 377.280,00
	4	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO.</b> (conforme Termo de Referência)	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
	5	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH ELÉTRICO.</b> (conforme Termo de Referência)	02	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00	R\$ 127.200,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES						<b>R\$ 7.046.160,00</b>
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIÁRIAS (EVENTUAIS)						
LOT E	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
02	01	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP DIESEL, BLINDADA, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	25	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00	R\$ 447.000,00
	02	<b>VEÍCULO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, BLINDADO, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	25	R\$ 2.290,50	R\$ 27.486,00	R\$ 687.150,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



		Referência)				
	03	<b>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	30	R\$ 1.625,00	R\$ 19.500,00	R\$ 585.000,00
<b>VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES</b>						<b>R\$ 1.719.150,00</b>
<b>VALOR GLOBAL FIXOS E EVENTUAIS</b>						<b>R\$ 8.765.310,00</b>

**Leia-se:**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS MENSAL (FIXOS)						
LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	01	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE, ZERO KM, NA COR BRANCA OU PRATA CABINE DUPLA;</b> (conforme Termo de Referência)	40	R\$ 10.300,00	R\$ 412.000,00	R\$ 4.944.000,00
	02	<b>VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, BLINDADO.</b> (conforme Termo de Referência)	06	R\$ 14.690,00	R\$ 88.140,00	R\$ 1.057.680,00
	3	<b>VEÍCULOS LEVE TIPO MINIVAN</b> (conforme Termo de Referência)	06	R\$ 5.240,00	R\$ 31.440,00	R\$ 377.280,00
	4	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO.</b> (conforme Termo de Referência)	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
	5	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH ELÉTRICO.</b> (conforme Termo de Referência)	02	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES</b>						<b>R\$ 7.046.160,00</b>
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIÁRIAS (EVENTUAIS)						
LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD DE	VALOR	VALOR	VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



			VEÍCULOS	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	01	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP DIESEL, BLINDADA, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	25	R\$ 1.490,00	R\$ 37.250,00	R\$ 447.000,00
02	02	<b>VEÍCULO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, BLINDADO, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	25	R\$ 2.290,50	R\$ 57.262,50	R\$ 687.150,00
	03	<b>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO) DIESEL, ANO 2024.</b> (conforme Termo de Referência)	30	R\$ 1.625,00	R\$ 48.750,00	R\$ 585.000,00
<b>VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES</b>						<b>R\$ 1.719.150,00</b>
<b>VALOR GLOBAL FIXOS E EVENTUAIS</b>						<b>R\$ 8.765.310,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº 018/2024 – CMG, bem como, as constantes nos seus anexos, não modificados neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

4.2 No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuênciam aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

4.3 Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 5.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.
- 5.2. Os prazos contidos no item 5.1 são contados da data da assinatura deste Apostilamento.
- 5.3. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Belém (PA), 05 de junho de 2025.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM**

**Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**

Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado

Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025.

**CONTRATANTE**